



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO
CARMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de
utilidade pública a Corporação Musical Nossa Senhora do Carmo, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 02.754.324/0001-40, situada a Rua Ascânio Lima, s/nº, Centro,
em Arcos-MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 79-v, sob o nº de ordem
nº 140 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de outubro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração